ATA 004/2022

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, na modalidade virtual, reuniram-se os integrantes da Comissão Eleitoral Rodrigo Sisnandes Pereira - Presidente da Comissão Eleitoral, Saul Fernando Pedron, João Andersen Corte Real e Ponciano Padilha, para tratar do que segue:

UM) Inicialmente, registrou-se as ausências justificadas do Senhores Delmir Marques Gonçalves e Fabrício Trombini Jacobus, em razão de compromissos previamente agendados. Dando seguimento, a Comissão Eleitoral em cumprimento ao Regulamento Eleitoral/2022 passou a analisar os recursos das candidaturas impugnadas. Finda a análise, a Comissão Eleitoral decidiu, por unanimidade, **HOMOLOGAR** as seguintes candidaturas:

1) Conselho Deliberativo:

César Augusto Oliveira Farias; Jurandir João Farias; Pricila Reis Trein.

2) Conselho Fiscal:

Paulo Renato Silva Renner.

Continuando considerando que os candidatos abaixo não apresentaram recurso, a Comissão Eleitoral decidiu, por unanimidade, **IMPUGNAR** as seguintes candidaturas:

1) Conselho Deliberativo:

Rosali Gomes; Fabrício Cavalheiro.

2) Conselho Fiscal:

Adão Eunes Albuquerque.

Ainda, a Comissão Eleitoral registrou abaixo as seguintes candidaturas aceitas e devidamente homologadas:

1) Conselho Deliberativo:

César Augusto Oliveira Farias; Gisele Weisheimer;

Jurandir João Farias;

Luciane Nunes Zanini de Oliveira;

Luiz Carlos Pereira da Silva;

Pricila Reis Trein:

Ronaldo Schuck; e

Rosaura Cunha Teixeira de Mello.

2) Conselho Fiscal:

Abelmaim Alessandro da Silva; Celionara Wiggers Piccini Guimarães; Julia Ritter; Paulo Renato Silva Renner; e Juliano de Paula.

Em atendimento ao §1º do Art. 11 o assunto será submetido ao Conselho Deliberativo para aprovação daquele Colegiado na reunião ordinária do dia 28-04-2022.

DOIS) ASSUNTOS GERAIS: a) Registrou que a próxima reunião virtual da Comissão Eleitoral será realizada no dia **06-05-2022** (**sexta-feira**), **às 10h**, aberta a todos os candidatos inscritos, quando então serão definitivamente aceitas e homologadas as candidaturas, ressalvadas as disposições do **§ 3º do art. 9º** do Regulamento Eleitoral. Também deverá ser definida, nesta data, por sorteio, a ordem das candidaturas na cédula eleitoral. Após leitura e aprovação, a presente ata foi consensada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada reunião às 14h05min.